São João Prev
Juntos garantindo o futuro!

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 111/2023

1Doc

Protocolo 2- 535/2023

De: João C. - SUP

Para: Representante: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Data: 24/05/2023 às 10:03:04

Setores envolvidos:

SUP, DIR - JUR, DIR - BENEF, PROC

A Disposição dos Vereadores
29 / 5 / 23
por delegação

Ofícios recebidos

Prezados,

Em resposta ao Ofício n° 188/2023-dv (Câmara Municipal), tratado no presente Protocolo, e considerando a Manifestação Técnica do nosso Departamento Jurídico, temos a esclarecer o que segue:

O Instituto de Previdência Municipal, enquanto órgão da Administração Indireta do Município, deve se ater ao disposto nas legislações vigentes.

Neste sentido, a falta de legislação específica autorizando a inclusão da parcela destacada na base de cálculo do Adicional de Tempo de Serviço (ATS) impossibilita o pagamento solicitado de forma administrativa.

Porém, inúmeras ações judiciais estão sendo distribuídas recentemente em face desta autarquia, pleiteando o mesmo direito solicitado no Ofício em referência.

No entanto, em tais ações, não há, ainda, nenhuma decisão - quer seja de 1° grau, quer seja em grau recursal - nem favorável ou desfavorável ao pleiteado pelos servidores aposentados.

Assim, em que pese o argumentado de que há ações em face do Município já julgadas com sentença e recurso favoráveis a alguns servidores, tais ações não tem efeitos *"erga omnes"*, ou seja, possuem efeitos individuais que não se estendem a todos os demais servidores e, tampouco, vinculam a Administração a proceder da mesma forma, visto que não há ainda teses firmadas Súmulas em recursos repetitivos (vinculantes) pelos Tribunais Superiores garantindo este direito.

No caso de ser discutida e aprovada proposta legislativa no sentido de garantir este direito aos servidores, como foi feito em relação à sexta-parte no início de 2020, aí sim, poderíamos fazer o pagamento administravamente, sem que a questão fosse resolvida no âmbito do Judiciário.

Sem mais,

Aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

–

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/A7F2-6751-2558-ABFA e informe o código A7F2-6751-2558-ABFA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A7F2-6751-2558-ABFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 24/05/2023 10:03:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/A7F2-6751-2558-ABFA